



Scheyla Althoff Decat

Advogada, Bacharel em Direito pela Estácio e pós-graduada em Direito Processual Civil pela UCAM. Professora de pós-graduação em Direito Desportivo da ESA/SP. Membro do IDESP RJ, Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Aquática do Estado do Rio de Janeiro Rio de Janeiro - FARJ. Autora da obra Direito Processual Desportivo (Editora Del Rey), Coautora do Curso de Direito Desportivo Sistemico (Editora Del Rey, Vol. II), Autora do Curso de Direito Processual Desportivo e Medidas Disciplinares (Editora Del Rey).

1) LV - QUAL A SUA AVALIAÇÃO SOBRE O DESPORTO NO BRASIL?

S.D. – Infelizmente o esporte não é visto como cultura em nosso país. Os colégios não prestigiam o esporte como matéria curricular como deveria ser e muito menos as universidades. Tem muito que fazer pelo esporte neste país, não somente o que diz respeito ao futebol, que já passou a ser considerado, grosso modo, um comércio, mas, sim, as demais modalidades esportivas, carentes de atenção e incentivos. No que tange ao desporto de alto rendimento, vejo algumas modalidades sendo agraciadas com grandes patrocinadores e toda uma mídia voltada para sua divulgação, no caso, cito o vôlei ball. Nos últimos tempos posso dizer que estão aparecendo com mais assiduidade no cenário nacional a natação e o atletismo. Mas, muito trabalho há que ser feito e dizem (Ministério do Esportes e Comitê Olímpico Brasileiro) que estão sendo desenvolvido um grande trabalho em prol das modalidades olímpicas brasileiras. Esperamos que tenhamos frutos nos Jogos Olímpicos Rio 2016.

2) L.V - NO BRASIL O PODER JUDICIÁRIO SEGUE O SISTEMA FRAGMENTADO, COM VÁRIAS JUSTIÇAS COMO TRABALHO, COMUM, FEDERAL, ELEITORAL, MILITAR E DESPORTIVA. PODERÍAMOS USAR O SISTEMA AMERICANO E NO LUGAR DO STJD CRIARMOS UMA AGÊNCIA REGULADORA COM COMPETÊNCIA PARA TRATAR DE QUESTÕES DISCIPLINARES?

S.D. – A Constituição Federal de 1988, em boa hora instituiu a Justiça Desportiva em seu art. 217§§1º e 2º, ocasionando um grande avanço para o desporto nacional, com atribuições de dirimir conflitos de natureza desportiva e competência limitada ao processo e julgamento de infrações disciplinares definidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva. O constituinte vislumbrou toda uma problemática com relação ao congestionamento do Judiciário, o que dificultaria a tramitação rápida e célere das demandas desportivas, uma vez que na prática a demora em seu andamento prejudicaria sobremaneira os atletas, como também o andamento das competições, partidas ou equivalentes, aliado ao despreparo da Justiça Comum, no caso, no que concerne as questões jurídicas desportivas, haja vista que é exigido dos julgadores um conhecimento técnico-jurídico desportivo, já que existem peculiaridades da legislação afeitas somente por quem milita no desporto, agravado pelo fato de que a celeridade com que se desenvolvem as competições, demanda um pronto atendimento por parte da Justiça Desportiva. Diante disso não acredito que a criação de agências reguladoras tratariam as questões disciplinares desportivas adequadamente. Ressalto sempre, até porque o leigo na matéria pensa que o STJD citado constantemente pela mídia é um Tribunal que julga demandas de todas as modalidades, que este Tribunal, na verdade, somente se atem ao Futebol. É bom frisar que cada modalidade esportiva possui o seu Superior Tribunal de Justiça Desportiva. Entendo que os Tribunais de Justiça de cada modalidade devam continuar atuando e somente para esclarecer, quando falo em Tribunais me refiro as três instâncias de cada modalidade, ou seja, As Comissões Disciplinares, aos Tribunais de Justiça Desportiva e aos Superiores Tribunais de Justiça Desportiva.

3) L.V - ENTRANDO NUMA COPA DO MUNDO E COM OLIMPÍADAS A VISTA O BRASIL ENTRA, DEFINITIVAMENTE, NA ERA DO ESPORTE. ESTE MOVIMENTO PROPORCIONARÁ MAIS OPORTUNIDADES AOS ADVOGADOS DESSA ÁREA? VAMOS GERAR EMPREGOS?

S.D. – Não necessariamente, já que o Brasil já faz parte da era do desporto no cenário internacional. Realizando estes eventos o nome do Brasil passa a ocupar um patamar acima do que ocupa atualmente, já que sediará uma Copa do Mundo de Futebol, e uma Olimpíada, e mais, o mundo estará de olho em nosso país. Quanto ao fato de tais eventos proporcionar mais oportunidades aos advogados dessa área, acredito que vá sim proporcionar oportunidades para os advogados da área, até porque, por exemplo, novos patrocínios vão surgir tendo como consequência novos contratos que devem ser acompanhados pelos profissionais de direito da área como também vai gerar novos empregos principalmente os temporários.

4) L.V. - DIZEM QUE ESSA ADVOCACIA É COMO UMA MÁFIA, POUCOS ENTRAM E POUCOS TEM OPORTUNIDADE DE ATUAR. É VERDADE?

S.D. – Realmente pode-se dizer que já existem no mercado escritórios que tratam especificamente das demandas desportiva, principalmente em nível de contrato especial de trabalho do atleta profissional (maior número no futebol), tanto a nível nacional como também internacional (transferência de atletas), defesa dos atletas e clubes nos Tribunais Desportivos e nos Tribunais Internacionais, que estão tomando conta do mercado. Difícil sim competir com os já existentes, mas acredito que tudo depende de bom trabalho apresentados por novos advogados interessados em militar nesta área e da estrutura que pretende montar nesse sentido, claro, sempre procurando fazer um marketing forte.

5) L.V. - HÁ JULGAMENTOS DE ATLETAS FAMOSOS, CERCADO DE ADVOGADOS CÉLEBRES COM A IMPRENSA NA COLA. ISTO INFLUENCIA UMA DECISÃO NO STJD?

S.D.-Se você prestar bem atenção os advogados célebres são sempre os mesmos, principalmente no futebol, quando agem também como gestores dos atletas profissionais. Pelo fato do futebol hoje não ser mais considerado uma

modalidade desportiva, já que se tornou mais um espetáculo e este espetáculo é vendido aos meios de comunicação, podendo ser tratado como um verdadeiro comércio, a imprensa fica na cola para obter as melhores informações possíveis sobre os casos envolvendo clubes e atletas, uma vez que, torno a dizer, como comércio todos querem vender melhor o seu peixe. Agora, com referência a todo este aparato que envolve os julgamentos em âmbito da Justiça Desportiva que podem vir a influenciar os julgadores em suas decisões, isto não pode e não deve acontecer, até porque os membros que compõem os Tribunais de Justiça Desportiva devem agir sempre com imparcialidade independente de serem torcedores desta ou daquela agremiação. Devem deixar o clubismo de lado e julgar principalmente segundo a lei e os princípios gerais de direito, proferindo decisões justas, corretas e firmes e não simplesmente políticas.

6) L.V. - O DOPING, COMO FOI O CASO DE MICHAEL DO FLUMINENSE QUE É UM JOVEM ATLETA VENCIDO PELAS DROGAS, NOS ASSUSTA. NESTES CASOS, NÓS NÃO SABEMOS SE A PENA IMPUTADA PELO TRIBUNAL DESPORTIVO PENALIZA UMA VÍTIMA AO PROIBI-LO DE TRABALHAR OU É CAPAZ DE AJUDA-LO A TRANSFORMAR-SE NUM VERDADEIRO PROFISSIONAL. QUAL A NATUREZA E O OBJETIVO DESSAS PUNIÇÕES?

S.D. – Quem faz uso de substâncias proibidas são considerados antidropista. Mas o que mais deparamos é com notícias de que atletas de alto rendimento, seja qual for a modalidade faz uso desta substância no sentido de melhorar a sua performance e seu resultado. Para lhe dizer a verdade, mundialmente é difícil encontrar aquele atleta que não faz uso, mesmo porque em vários países existem laboratórios específicos que preparam tais drogas para os atletas, para que usem em um determinado período em treinamento e que chegando perto das competições estas substâncias somem do organismo dos mesmos através do uso de outras substâncias que mascaram o resultado do controle antidoping como “por exemplo” a substância chamada Furosemida (que é um diurético muito usado para mascarar o resultado do exame antidoping). Infelizmente este tipo de coisa acontece muito e a luta da World Antidoping Agency (WADA) para combater este tipo de procedimento é constante. A pena imputada para aqueles atletas pegos no exame antidoping é severa em alguns

casos, mas tida como educadora. Se o atleta fica desempregado por algum tempo (meses ou anos) por conta dessa prática é porque ele mesmo buscou este resultado, tendo a consciência da proibição. A Wada-AMA divulga todos os anos, para a todas as federações internacionais das diversas modalidades esportivas, uma lista de substâncias proibidas e todo atleta de alto rendimento tem acesso a mesma. Se o atleta optar por fazer uso de tais substâncias ele está indo de encontro as regras estabelecidas, portanto deve ser punido, e se for reincidente ele é banido do esporte, que foi o caso da nadadora brasileira Rebeca Gusmão. A principal luta pelo uso de tais substâncias é a preocupação da saúde do atleta, já que efeitos colaterais sérios podem acontecer. Exceção existe para o uso de substância tida como proibida. O uso de alguma substância por questões de saúde pode ser considerado possível pela WADA através de apresentação de laudo médico, exames etc...o que geraria uma análise profunda do problema do atleta para liberá-lo. Temos como exemplo atletas que sofrem de asma. Posso dizer que o controle do doping está cada vez mais difícil, pois muitos atletas no mundo todo são pegos usando tais substâncias, mas muitos deles passam despercebidos.

Esta foi apenas uma síntese do problema, pois o tema é vasto e merece um tempo maior para ser discutido.

7) L.V. - COMO SE FAZ PARA ATUAR NA ADVOCACIA DESPORTIVA? MATRICULANDO-SE EM QUE CURSOS? TRABALHANDO COM QUE ADVOGADO? POIS NA UNIVERSIDADE NÃO SE ESTUDA ESSA MATÉRIA, NEM HÁ VAGAS NO MERCADO PARA PROFISSIONAIS INICIANTES? QUE CONSELHO VC DARIA AOS COLEGAS PARA SEGUIR NESSA DIREÇÃO?

S.D. – Primeiramente tem que haver um estudo sobre a matéria relacionada ao Direito Desportivo (Justiça Desportiva; Trabalhista; Tributária; Administrativa; Cível etc...) e isto se consegue fazendo curso de extensão ou mesmo uma pós-graduação direcionada ao Direito Desportivo. Se não me engano a PUC Rio tem o Direito Desportivo na graduação como matéria eletiva e junto a UFRJ, especificamente, na Faculdade Nacional de Direito, existe também o Direito Desportivo como matéria eletiva e, além disso, existe um grupo de estudos sobre

Direito Desportivo chefiados pelo Dr. Ângelo Vargas. É pena que o Rio de Janeiro não explore a matéria como deveria. São Paulo está anos luz na nossa frente. Lá em várias faculdades existe a disciplina do Direito Desportivo em sua grade, além de vários cursos de extensão e cursos de pós-graduação.

Eu aconselho aos meus colegas que primeiro procurem se inteirar a cerca do Direito Desportivo, lendo obras nesta área, fazendo algum curso ou mesmo uma pós-graduação sobre a matéria e estudem a legislação desportiva. Uma boa opção é frequentar as sessões de julgamento que acontecem com frequência no Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, e quem sabe não se candidatam a uma vaga como advogado dativo daquele Tribunal. Se há interesse na área trabalhista desportiva, candidatem-se a uma vaga nos escritórios que militem na área.

8) L.V. - EM QUE TIPO DE PROFISSIONAL COSTUMA RECAIR A ESCOLHA PARA ADVOGAR UMA GRANDE CAUSA DESPORTIVA? QUEM É O PAPA DO DIREITO DESPORTIVO NO BRASIL?

S.D – Na área de Direito Desportivo já existem grandes profissionais militando na área. Os clubes além de ter seu departamento jurídico, procuram apoio também em escritórios terceirizados que militem na área esportiva.

São vários os papas do Direito Desportivo. Posso citar alguns como: Alberto Puga, Valed Perry, Álvaro de Melo Filho e Inácio Nunes. O mestre dos mestres se chamava Marcílio Cesar Ramos Krieger que infelizmente veio a falecer há dois anos, mas deixando uma obra inestimável.

9) L.V. - O PROCESSO DESPORTIVO É CÉLERE OU MOROSO EM COMPARAÇÃO AOS DEMAIS? QUANTO TEMPO LEVA UMA AÇÃO DE UM ATLETA EM FACE DE UM CLUBE NA JUSTIÇA DESPORTIVA DO RJ? AO FINAL, QUAIS RECURSOS CABEM DAS DECISÕES?

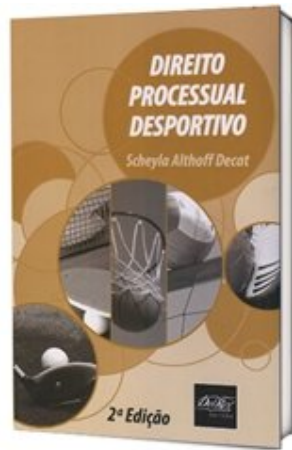
S.D. – O processo disciplinar desportivo prima pela celeridade, não havendo termos de comparação com os processos que tramitam no Judiciário. No meu livro “Direito Processual Desportivo” eu retrato bem todo o trâmite de um processo na Justiça Desportiva. Os prazos são curtos, geralmente dois dias

para o procurador promover a denúncia do acusado, dois dias para o relator formular o relatório; três dias o prazo para interpor recurso. Então temos todos os prazos estipulados pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva de dois a três dias, salvo algumas exceções nas ações especiais, por exemplo, no inquérito que o prazo para apuração é de quinze dias. A ação em face de um atleta, dependendo do tipo de competição que esteja acontecendo leva 10 a 15 dias no máximo. O recurso aplicado na Justiça Desportiva é o chamado recurso voluntário e existe, também, a figura dos embargos de declaração.

Desculpa, mas o tema é bastante extenso, para em uma entrevista explicar todos os pontos. Sugiro uma mesa redonda para debates entre aqueles interessados no tema.

10) L.V. - AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, OAB, JUSTIÇA, CURSOS LIVRES E CLUBES DE ESPORTE NÃO AJUDAM A DIVULGAR E INCENTIVAR OS PROFISSIONAIS A ADERIREM A ESTA ÁREA DE ATUAÇÃO. QUAL O MELHOR CAMINHO PARA FORMARMOS UMA SELEÇÃO DE ADVOGADOS DESPORTIVOS PARA ATENDER AS FUTURAS DEMANDAS NESTA NOVA ERA DO ESPORTE NO BRASIL?

S.D. – Infelizmente não há um incentivo eficaz destes órgãos com relação aos profissionais que desejam entrar nesta área. A OAB ainda prestigia o Direito Desportivo, já que promove alguns cursos ligados á área que acontecem na ESA/OAB. Inclusive existe uma Comissão do Direito Desportivo para tanto. Muito ainda tem que ser feito em benefício do Direito Desportivo e posso lhe assegurar que não faltam esforços por parte dos profissionais que já militam nesta área, para difundir cada vez mais a matéria.



Lançamento de Obra Jurídica da Autora:

<http://www.livrariadelrey.com.br/direito-processual-civil/direito-processual-desportivo-2-edicao>